



INSTITUTO
NACIONAL DO
SEGURO SOCIAL

ÍNDICES DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PPCIP E PROJETOS EXECUTIVOS DE INSTALAÇÃO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA
PRÉDIO SEDE DA GERÊNCIA EXECUTIVA E AGÊNCIA DA PREV SOCIAL – AV. GETÚLIO VARGAS N.º 342 EM DIVINÓPOLIS/ MG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 35014.148798/2023-08 PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../2024

PR = CDSAL * K + CDOUTROS * TRDE	
PR	preço de referência total
CD _{SAL}	custo direto de salários
K	fator "K"
CD _{OUTROS}	demais custos diretos
TRDE	taxa de ressarcimento de despesas e encargos

$$\text{FATOR K} = (1 + K1 + K2) * (1 + K3) * (1 + K4)$$

$$\text{TRDE} = (1 + K3) * (1 + K4)$$

$$K = 2,3055$$

$$\text{TRDE} = 1,2277$$

FATOR K1: ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A MÃO DE OBRA

$$K1 = 67,79\%$$

Adotada a taxa vigente publicada pelo SINAPI referente aos Encargos Sociais aplicados ao regime de trabalho mensalista sem desoneração da folha de pagamentos no estado de Minas Gerais

FATOR K2: ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA EMPRESA DE CONSULTORIA (OU OVERHEAD)

$$K2 = 20,00\%$$

Percentual adotado no Manual de Instruções para Contratação e Execução dos Programas e Ações do Programas e Ações do Ministério do Desenvolvimento Regional.

FATOR K3: REMUNERAÇÃO BRUTA DA EMPRESA DE CONSULTORIA

$$K3 = 10,00\%$$

Percentual adotado no Manual de Orientação para Composição de Preços de Estudos e Projetos de Arquitetura e Engenharia do Sinaenco SP

FATOR K4: DESPESAS FISCAIS

$$K4 = 1 / (1 - i) - 1$$

$$K4 = 11,61\%$$

ISS	3,00%	Código 7.03 – Elaboração de Planos Diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.
COFINS	6,08%	Adotado, conforme orientação do TCU, um percentual de compensação de 20% resultando em uma alíquota efetiva de Cofins de 6,08% (7,60% x 0,8) e PIS de 1,32% (1,65% x 0,8)
PIS	1,32%	
TOTAL (i)	10,40%	

Nota: Empresa sujeita ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e Cofins deve apresentar o demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003.

OBSERVAÇÃO: A LICITANTE É ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE RESPONSÁVEL PELO CORRETO PREENCHIMENTO, FÓRMULAS, CÁLCULOS E RESULTADOS APRESENTADOS NAS PLANILHAS DA PROPOSTA

TAXAS E ALÍQUOTAS

A LICITANTE DEVERÁ PREENCHER AS CÉLULAS EM AMARELO CONFORME CUSTOS E ENCARGOS, AJUSTANDO O VALOR DA PLANILHA À PROPOSTA DE PREÇOS OFERTADA E NEGOCIADA

FATOR K

A CÉLULA EM VERDE É CALCULADA E SEU VALOR DEVERÁ SER LANÇADO NA ABA "ESCOPO"

FATOR TRDE

A CÉLULA EM LARANJA É CALCULADA E SEU VALOR DEVERÁ SER LANÇADO NA ABA "ESCOPO"

https://portal.tcu.gov.br/data/files/BF/21/7F/EE/965EC710D79E7EB7F18818A8/Orientacoes_elaboracao_planilhas_orcamentarias_obras_publicas.PDF